



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2017/SEMTEL

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS GUARDAVIDAS,
CONSIDERANDO A POPULAÇÃO FLUTUANTE DESTA
MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES** torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação em **CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, especificamente para atuação no serviço de salvamento marítimo, com base na Lei Municipal n.º 1.828/2011, **lei nº 2.238/2017** e Processo Administrativo n.º **9.423/17**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Neste Edital serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas, preenchidas por candidatos **APROVADOS** no **Curso de Formação de Salva Vidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo**, comprovado em certificado a partir do ano de 2017 conforme determinação da **Norma Técnica nº 007/2016**, oriunda da referida Instituição Militar, as quais serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS	
01	SALVA-VIDAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		36	36

1.2. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas do cargo de Salva-Vidas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo de Salva-vidas.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

- 2.4. As inscrições serão **efetuadas nos dias 26 e 27** de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13 às 18:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, situada à Av. Isaias Scherrer, n.º 045, Centro, Piúma/ES.
- 2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá 02 (duas) vias do formulário específico fornecido pela Comissão Especial, conforme Anexos II e III do presente Edital e também disponível no site www.piuma.es.gov.br, **fazendo a juntada de toda a documentação necessária em envelope próprio sem lacre:**
- a) Cópia do documento de identificação (com foto), e original para conferência quando não autenticado;
 - b) Cópia autenticada ou cópia com a apresentação do Certificado original de Conclusão do Curso de Formação ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES com as exigências da Norma **Técnica do 007/2016, (REVALIDADO)**, declaração ou certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas do ano de 2017 para quem fez o curso independentemente de ter sido realizado nesse Município.
 - c) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador, acrescida de cópia do documento de identificação (com foto) tanto do procurador quanto do candidato, apresentando o original para conferência quando não autenticado.
 - d) O pleiteante à vaga deverá apresentar no ato da inscrição atestado de bons antecedentes emitidos pela SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública) podendo ser adquirido no site www.sesp.es.gov.br ou na delegacia de Polícia Civil.
 - e) Cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original (comprovante de escolaridade de ensino Fundamental Completo (Diploma ou Histórico Escolar ou declaração de comprovação de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental).
- 2.5.1. O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição devendo o mesmo ou seu representante preencher no formulário de inscrição todos os dados pessoais solicitados, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.5.2. Caso haja duas ou mais inscrições para o mesmo candidato, estas serão desconsideradas e prevalecerá apenas a primeira inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

- 2.5.3. O servidor responsável pelo recebimento do envelope contará na presença do candidato o número de laudas (folhas) contidas no envelope, quando o mesmo será lacrado e o candidato receberá o comprovante de inscrição não sendo de responsabilidade do servidor a conferência dos mesmos.
- 2.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração), o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 2.5.5. Não será aceita inscrição, assim como documentações fora do prazo estabelecido.
- 2.5.6. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondência eletrônica, ou fora do prazo estabelecido no item 2.4.
- 2.7 Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ ou documentos apresentados.
- 2.8 A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 nas alíneas “a”,”b”,”c”,”d”,”e”,f.” implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL:

- 3.1. O resultado final com a classificação dos candidatos inscritos em conformidade com este Edital se baseará conforme o anexo I e no resultado do Curso de Formação de Guarda-Vidas – CFGV, divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar.
- 3.1.1. A Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da **Portaria nº. 030/2017** encaminhará ao Comando do CBMES a lista com os nomes dos candidatos habilitados ao Cargo, para avaliação de boa conduta dos que atuaram como Salva-Vidas nos últimos 03 (três) anos.
- 3.1.2. Feita a Avaliação, o Comando emitirá à Comissão Especial de Processo Seletivo, Declaração com os nomes dos Salva-Vidas que no período acima referido atuaram em conformidade com as normas de disciplina estabelecidas por aquela Instituição Militar, conforme prevê a Cláusula Segunda, II, “b”, do Convênio nº 031/12 PMI e CBMES.
- 3.1.3. Caso o nome do candidato habilitado não esteja na Declaração emitida pela CBMES, automaticamente estará ELIMINADO do processo seletivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

3.2. O resultado final, devidamente homologado, obrigatoriamente será fixado na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piúma e site www.piuma.es.gov.br, e, facultativamente, em outros meios de comunicação local/regional, por ordem decrescente de classificação.

3.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso. Neste caso, persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade maior.

b) Tiver mais idade dentre os de mesma classificação, considerando-se o dia e mês de nascimento;

4. DOS RECURSOS:

4.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Coordenadora no Protocolo na Prefeitura Municipal de Piúma situado a Rua Aníbal de Souza Gonçalves nº 18 Bairro Acaiaca, durante o horário normal de atendimento para requerer, em formulário próprio, revisão do Edital, justificadamente no prazo de 24 horas da sua publicação.

4.2. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferencia/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato da ficha de inscrição.

4.3. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada no prazo previsto no cronograma de que trata o anexo IV. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.

4.5 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, este serão retificados em tempo.

4.6 somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e, quando o procurador, a procuração.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Piúma e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

5.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

5.3. **No ato da contratação**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas – CFGV, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do ES ou declaração de conclusão de curso.
- b) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Carteira de Trabalho – CTPS;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sitio www.sesp.es.gov.br) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Exames: Hemograma, VDRL, Glicemia, E.A.S (Urina), E.P.F (Fezes), Eletrocardiograma com Laudo;
- o) laudo médico expedido pelo médico do trabalho atestando estar apto a exercer as funções públicas pertinentes ao cargo.**
- p) Declaração que não possui acúmulo de cargo Público a veracidade da informação poderá ser checada ante as Prefeituras deste Estado/ES.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Piúma o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer juntamente com a Comissão Especial instituída pela **Portaria nº. 030/2017**, de 18 de dezembro de 2017, observando os princípios que regem a Administração Pública.

6.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

6.4. O prazo de validade do presente processo seletivo terá seu término em 31 de março 2018 podendo por necessidade ser prorrogado até 31 de dezembro do mesmo ano 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

6.4.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder à contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.5. A Prefeitura Municipal de Piúma e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis deverá ser respeitado a publicidade nas correções.

6.5.1. Havendo déficit de candidatos classificados neste Edital, em relação ao número de vagas, a Prefeitura Municipal de Piúma e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado procederá novas inscrições e contratação de candidatos submetidos e aprovados no CFGV – Curso de Formação de Guarda-Vidas/BMES, observando-se para a classificação final os itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

6.6 O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 030/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Órgão Oficial do Município de Piúma.

Piúma -ES, 19 de dezembro de 2017.

Alberth Kauê G. Oliveira mat. 6963/17

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

ANEXO I

Requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou ESTRANGEIRO RESIDENTE COM VISTO DE RESIDÊNCIA.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4;
- c) Ser habilitado no treinamento de SALVAMAR ministrado pelo Corpo de Bombeiros (CBMES).

DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados mediante aos seguintes critérios:

- a) **Conforme pontuação obtida durante o curso de formação de salva-vidas;**

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) tenha maior idade;
- b) obtiver maior tempo de serviço na área pleiteada comprovado;

Atribuições típicas:

Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima e lagos do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatórios, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

CARGO SALVA -VIDAS

Nível de escolaridade: Ensino Fundamental Completo	Carga Horária: 200 horas mensais em regime de escala
--	--

Enquadramento: Classe B – Nível IV	REMUNERAÇÃO: Vencimento: 1.024,43 Auxilio Alimentação no valor de R\$: 359,70
------------------------------------	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

VIA DA COMISSÃO:

EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:		TEL:	
NOME DA MÃE:			
CARGO: SALVA – VIDAS			
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
01	Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () sim () Não
02	Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () sim () Não
03	Atestado de bons antecedentes: () sim () Não
04	Documentos item 2.5 “b” – Edital: () sim () Não

Declaro conhecer o Edital Nº 001/2017 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Piúma/ES e preencher todos os requisitos nele exigidos.

_____ data:

_____/_____/_____
Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A DO CANDIDATO:

EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:		TEL:	
NOME DA MÃE:			
CARGO: SALVA – VIDAS			
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO COMPLETO: _____			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

01	Cópia do documento de identidade com foto e CPF: () sim () Não
02	Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo: () sim () Não
03	Atestado de bons antecedentes: () sim () Não
04	Documentos item 2.5 “b” – Edital: () sim () Não

Declaro conhecer o Edital Nº 001/2017 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Piúma/ES e preencher todos os requisitos nele exigidos.

_____ data: ____/____/____
Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL
26 e 27 de dezembro de 2017	Inscrições no Processo Seletivo Salva-Vidas Município de Piúma/ES De caráter eliminatório que consistirá em avaliação das inscrições (análise dos pré-requisitos necessários para o cargo pleiteado).	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL Localizada a Av. Isaias Scherrer nº 45 Centro, Piúma – ES
27/12/2017	Abertura dos envelopes e análise Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL Localizada a Av. Isaias Scherrer nº 45 Centro, Piúma – ES
28/12/2016	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS APROVADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL 001/17 E RECURSO	Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piúma e site www.piuma.es.gov.br RECURSO PROTOCOLO
29/12/2017	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DOS APROVADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL ENTREGA DOS DOCUMENTOS ITEM 5.3 DESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO	Sala de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Piúma, situado a Rua Aníbal de Souza Gonçalves nº 18 Bairro Acaiaca
/12/2016	Prazo estipulado para início das atividades e supervisão conforme escala de trabalho.	SEMTEL



SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br

DESPACHO

AO

GP – GABINETE DO PREFEITO

Cumprimentando cordialmente encaminho a Vossa Excelência para publicação do Edital com as devidas alterações de acordo com a solicitação procuradoria. Anexemos nesta data aos autos Lei nº 2.238/17 e portaria da comissão

Desde já agradeço.

Alberth Kauê G. Oliveira mat. 6963/17

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Piúma/ES, 19 dezembro de 2017.



SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
(28) 3520-1501, turismo@piuma.es.gov.br